

DECRETO Nº 2.974 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Inclui o inciso V, ao art. 3º, do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído inciso V, ao art. 3º, do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

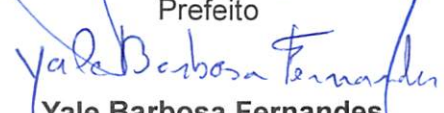
V – o Mercado Público Municipal José Alexandre, cujo limite mensal é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 14 de março de 2025



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Yale Barbosa Fernandes
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de março de 2025.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.